

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8**

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguacu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8**

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>4.700.000</b>	<b>4.700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Adriana*

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
 NIRE: 412.0538048-8

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa

*Adriana Ballmann*  
 ADRIANA BALLMANN

*Thamara Carolina Carneiro Stang*  
 THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
 Fone/Fax: (41) 3546-1176 - CEP: 85 835-000  
 Email: cartorioinovoesp@gmail.com

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital Nº IEZAc.92pzs.r1UHp, Controle: d0oNN.CEMD,  
 qEZAc92uzezd3HpdefNN

Consulte este selo em <http://www.funarp.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dou fé.  
 Emolumentos: R\$15,88 - VRC: R\$3,80, Funrejus: R\$3,88, Selo Funarp: R\$1,50 - Total: R\$21,32  
 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

*Diogo Afonso Bonin*  
 Diogo Afonso Bonin  
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
 PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602917955. NIRE: 41205380488.  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# SABIÁ ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL

## TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda, com sede Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, C.N.P.J. nº 07.151.208/0001-50, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 17 de fevereiro de 2017.

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**

SABIÁ ECOLÓGICO  
 TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ 07.151.208/0001-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ADRIANO BORSATI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**9038659-0 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**054.442.829-33 20/07/1986**

FILIAÇÃO  
**ALTAMIR BORSATI**

ONEIDA DE FARIAS  
**BORSATI**

PERMISSÃO ACE CAT. HAB  
**233**

1ª REGISTRO VALIDEZ 2ª HABILITAÇÃO  
**03704684507 27/07/2000 22/09/2005**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1145360637

OBSERVAÇÕES

Autenticação  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

27/07/2017

**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**SANTA IZABEL DO OESTE, PR 27/07/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR 80113011105 PR909530007

PROIBIDO PLASTIFICAR 1145360637



Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone (48) 3548-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

*[Handwritten signatures and initials]*



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL

000065



**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**


**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda, com sede Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.151.208/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º Isento, representada neste ato por sua Sócia Administradora da outorgante a Sr Adriana Ballmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.934.679-0/SESP-PR e CPF n.º 037.873.479-25, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr Adriano Borsati, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.038.659-0 e CPF n.º 054.442.829-33, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda perante Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 17 de fevereiro de 2017.


Cart. Costa



**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMNISTRADORA**

SABIÁ ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ 07.151.208/0001-50

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha



www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50  
Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
SAC: Av. Iguazu, 615 - FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com



2

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no anexo I deste Edital**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **Cetric Central De Tratamento de resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais De Chapecó LTDA**, com sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, KM 05, Linha Água Amarela, na cidade de Chapecó - SC, C.N.P.J. nº **04.647.090/0001-68**, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, cujo objeto é **contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no anexo I deste Edital**

Chapecó - SC, 21 de Fevereiro de 2017.



Valmir Baldissera

RG nº 3.124.699

Representante Legal da Empresa

04647090/0001-68

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

AC. ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, KM 05, S/Nº  
ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no anexo I deste Edital**

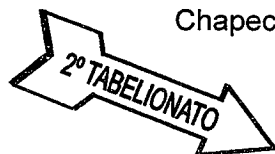
**ANEXO - III**

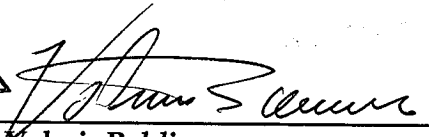
**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

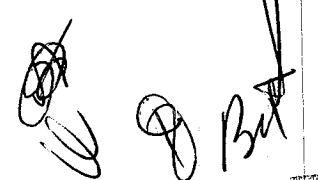
Por este instrumento particular de Procuração, a **Cetric Central De Tratamento de resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais De Chapecó LTDA**, com sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, KM 05, Linha Água Amarela, na cidade de Chapecó - SC inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68 e Inscrição Estadual sob n.º 254.302.971, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **Valmir Baldissera**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **3.124.699** e CPF n.º **065.184.519-04**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). **Willian Mariani**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **3.848.210** e CPF n.º **070.872.269-59**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **Cetric Central De Tratamento de resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais De Chapecó LTDA**, perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21/03/2017.

Chapecó - SC, 21 de Fevereiro de 2017.



  
**Valmir Baldissera**  
RG nº 3.124.699

  
**04647090/0001-68**  
CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda  
AC. ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05, S/Nº  
ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970  
**CHAPECÓ - SC**

000068



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15, DA SOCIEDADE**  
**CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chapecó-SC, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida em 30/09/98, pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chapecó-SC, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida em 16/07/90, pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Gil de Abreu e Souza, nº 2001, Bairro Terra Bonita, CEP-86058-100;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É admitida como sócia, neste ato:  
**CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada

000089



pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por cessão de quotas e direitos sociais, o sócio **VALMIR BALDISSERA**, possuidor de 7.750.000 (sete milhões, setecentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R\$7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais) do capital social, vende e transfere, para a nova sócia **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, 1.000.000 (um milhão) de quotas, correspondentes a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do País, pelo seu valor nominal, a serem pagos em 05 (cinco) anos, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada ano, sendo a primeira em 2016, a segunda em 2017, a terceira em 2018, a quarta em 2019 e a quinta em 2020.

§ **Único**: Assinam também este instrumento, como anuentes, as herdeiras:

1. **SALETE TERESINHA BALDISSERA**, CPF-862.389.739-00, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 01/03/1957, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.016.130, expedida em 01/10/2007, pela SESPDC-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-130;
2. **VANESSA BALDISSERA MANENTI**, CPF-030.008.019-01, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 13/03/1980, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 00720987703, expedida pelo DETRAN-RS, residente e domiciliada na Cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Benjamin Constant, nº 950, Centro, CEP-97700-000, e seu esposo **CRISTIAN ALEXANDRE DE AVILA MANENTI**, CPF-921.574.910-15, CNH/01110361758/DETRAN/RS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após a transferência das quotas de capital, o capital social que continua sendo de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais)

2

000070



dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscrito:

- a – VALMIR BALDISSERA.....6.750.000 quotas – R\$6.750.000,00
- b – GUSTAVO BALDISSERA.....2.250.000 quotas – R\$2.250.000,00
- c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET.....1.000.000 quotas – R\$1.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.

§ **Único:** A administração da sociedade caberá aos sócios **VALMIR BALDISSERA E CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

§ **Primeiro:** A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão dos sócios administradores, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

§ **Segundo:** Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelos sócios administradores, inclusive de distribuição de lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

§ **Terceiro:** No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'SB' and 'B' in the center.

000071



**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam alterados os endereços das seguintes filiais:

1. Da filial de Concórdia-SC, que era na Rua A, nº 30, Distrito Industrial, CEP-89700-000, transferida para a Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198; NIRE-429 00699111, CNPJ-04.647.090/0003-20;
2. Da filial de São Miguel do Oeste-SC, que era na Rua Waldemar Rangrab, nº 1300, Bairro Jardim Peperi, CEP-89900-000, transferida para a Rodovia BR-282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000; NIRE-429 01021592, CNPJ-04.647.090/0020-20.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

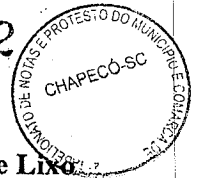
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a - VALMIR BALDISSERA.....6.750.000 quotas - R\$6.750.000,00
- b - GUSTAVO BALDISSERA.....2.250.000 quotas - R\$2.250.000,00
- c - CAROLINA BALDISSERA ROSSET.....1.000.000 quotas - R\$1.000.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é: **Recolhimento, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Industriais e Comerciais; Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não perigosos; Co-Processamento**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'SB', 'B', and others.

000072



**de Materiais; Fabricação de Reboques, Semirreboques e Caixa Coletora de Lixo (Containers); Reforma, Manutenção, Conserto e Reparação de Reboques para Veículos e Caixas Coletoras de Lixo; Coleta e Transporte de Lixo, Entulho, Detritos e Resíduos e Locação de Equipamentos (Containers).**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.

§ Único: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALMIR BALDISSERA E CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

00007



§ **Primeiro:** A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão dos sócios administradores, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

§ **Segundo:** Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelos sócios administradores, inclusive de distribuição de lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

§ **Terceiro:** No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

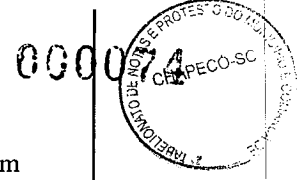
**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005





NOTAS

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 01 de dezembro de 2016.

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

1. Gustavo Baldissera

2. Valmir Baldissera

2º TABELIONATO

3. Carolina Baldissera Rosset

2º TABELIONATO

ANUENTES:

1. Vanessa Baldissera Manenti

2. Cristian Alexandre de Avila M

2º TABELIONATO

3. Salete J. Baldissera  
Salete Teresinha Baldissera



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2017 SOB Nº: 20169006379  
Protocolo: 16/900637-9, DE 09/01/2017  
Empresa: 42 2 0304638 7  
CENTRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERC SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC Rua Benjamin Constant, nº 169D, Centro Chapecó-SC - Cep: 89.804-570 - Fone: (49) 3322-9001  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Chapecó, 15 de Fevereiro de 2017. Em testemunho da verdade.  
ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE  
Emol.: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 5,15  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL/ERL32787-XSQH  
Ato praticado por: CAROLINE FERREIRA  
Consulte o selo de fiscalização em: <http://selo.tjsc.jus.br>

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
531724005

PROIBIDA A REPRODUCAO  
531724005

COGNOME: MARIANI  
NOME: LUIZ COSTA MARIANI  
MATERNA: REGINA MARIANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3848210 / SSP / SC

CPF: 070.872.269-59 DATA DO BOMBEIO: 12/05/1990

PERMISSAO: [ ] AC: [ ] OUTRA: [ ]

VALIDADEZ: 01/05/2017 PRAZO DE VALIDADEZ: 27/01/2009

ESPACO PARA REMISSAO

INSTRUMENTO DO PORTADOR: [ ] DATA DE EMISSAO: 23/05/2012

25894068746  
80078991959

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

000075

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23.05.17  
*[Signature]*

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

*[Large Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

000076

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguacu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Adriana*  
*[Handwritten signatures and initials]*

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

000077

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURTIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Adriana*  
*SP*  
*[Handwritten signature]*

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

000078

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Adriana*

*[Handwritten signatures]*

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 000079  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Adriana*

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

000080

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa

  
ADRIANA BALLMANN

  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

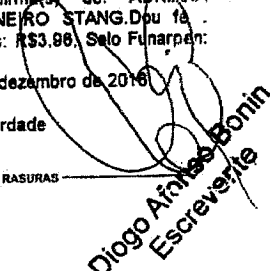
**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3548-1176 - CEP: 85 435-000  
Email: cartorionovoeste@gmail.com

Selo Digital Nº IEZAc.92pze.r1UHp, Controle: d60NN.CeM0,  
qEZAc92uzszd3Hpde1NN

Consulte este selo em <http://www.funarpr.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dpu fa .  
Emolumentos: R\$15,86 - VRC: R\$3,80, Funerjus: R\$3,98, Selo Funarpr: R\$1,50 - Total: R\$21,32  
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

  
Diogo Afonso Bonin  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diogo Afonso Bonin  
Escrivão

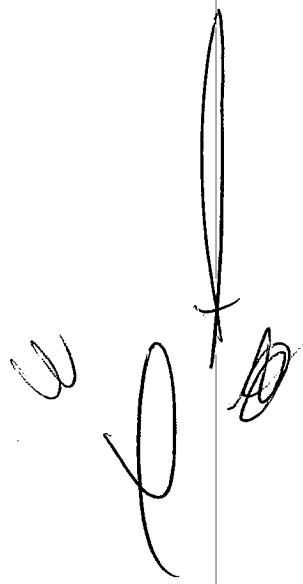


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

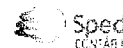
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação







## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

## TERMO DE ABERTURA

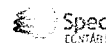
Nome Empresarial SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 NIRE 41205380488  
 CNPJ 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem 12  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Município NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2004  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 27/12/2004  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2015  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 47789

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Número de ordem 12  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 47789  
 Data de inicio 01/01/2015  
 Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.151.208/0001-50

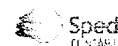
000083

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 7.731.853,23</b>	<b>R\$ 7.990.149,18</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 656.451,94</b>	<b>R\$ 493.837,89</b>
DISPONIVEL	R\$ 548.357,84	R\$ 374.415,96
CAIXA	R\$ 454.382,86	R\$ 24.526,17
CAIXA	R\$ 454.382,86	R\$ 24.526,17
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 93.974,98	R\$ 349.889,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 93.974,98	R\$ 349.889,79
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$ 108.094,10</b>	<b>R\$ 119.421,93</b>
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 108.094,10	R\$ 119.421,93
IRRF A COMPENSAR	R\$ 108.094,10	R\$ 119.421,93
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 7.075.401,29</b>	<b>R\$ 7.496.311,29</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 7.075.401,29</b>	<b>R\$ 7.496.311,29</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.075.401,29	R\$ 7.496.311,29
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.690.989,35	R\$ 2.102.489,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 31.471,00	R\$ 40.881,00
VEICULOS	R\$ 5.352.940,94	R\$ 5.352.940,94
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 7.731.853,23</b>	<b>R\$ 7.990.149,18</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.453.864,39</b>	<b>R\$ 3.682.737,49</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>R\$ 3.453.864,39</b>	<b>R\$ 3.682.737,49</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.210.000,00	R\$ 3.420.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.210.000,00	R\$ 3.420.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 190.987,17	R\$ 196.260,26
COFINS A RECOLHER	R\$ 68.767,25	R\$ 60.812,55
PIS A RECOLHER	R\$ 14.899,57	R\$ 13.176,05
I.R. A PAGAR	R\$ 8.608,98	R\$ 5.807,14
ISS A RECOLHER	R\$ 68.767,42	R\$ 60.812,66
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 5.165,39	R\$ 3.484,29
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 50,79	R\$ 282,70
INSS A RECOLHER	R\$ 19.839,02	R\$ 43.673,27
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.888,75	R\$ 8.211,60
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 54.685,89	R\$ 68.285,91
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 53.984,57	R\$ 67.584,59
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 701,32	R\$ 701,32
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (1.808,67)	R\$ (1.808,68)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (1.808,67)	R\$ (1.808,68)
(-) PROVISAO DE 13\$ SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 4.277.988,84</b>	<b>R\$ 4.307.411,69</b>
CAPITAL SOCILAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 3.077.988,84	R\$ 3.107.411,69
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.077.988,84	R\$ 3.107.411,69
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.080.136,42	R\$ 3.109.559,27
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial:

000084

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 130.207,89	R\$ 29.422,85
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 171.326,19	R\$ 38.714,28
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 18.495.887,03	R\$ 6.037.091,18
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 18.493.898,67	R\$ 6.037.091,18
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 18.493.898,67	R\$ 6.037.091,18
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.226.342,55)	R\$ (401.467,07)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (1.226.342,55)	R\$ (401.467,07)
(-) ISS	R\$ (553.237,72)	R\$ (181.113,25)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (119.867,98)	R\$ (39.241,09)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (553.236,85)	R\$ (181.112,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (15.207.901,74)	R\$ (5.113.272,46)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (381,36)	R\$ (2.472,74)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (312,25)	R\$ (2.472,74)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (15.207.520,38)	R\$ (5.110.799,72)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (961.223,98)	R\$ (183.840,63)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (1.312.641,29)	R\$ (10.987,60)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (115.420,72)	R\$ (86.981,04)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (1.441.004,01)	R\$ (123.021,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (4.030.281,24)	R\$ (3.791.349,30)
(-) FRETES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSERTOS E PECAS	R\$ (3.252.038,86)	R\$ (586.729,49)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (2.928.389,74)	R\$ (327.890,51)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.907.785,38)	R\$ (489.738,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (770.499,76)	R\$ (378.470,92)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (509.679,22)	R\$ (213.882,92)
(-) FERIAS	R\$ (63.726,94)	R\$ (16.865,01)
(-) 13§ SALARIOS	R\$ (8.226,60)	R\$ (57.905,53)
(-) INSS	R\$ (128.996,18)	R\$ (66.981,69)
(-) FGTS	R\$ (59.870,82)	R\$ (22.835,77)
(-) HONORARIOS	R\$ (7.092,00)	R\$ (2.364,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (7.092,00)	R\$ (2.364,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.130.193,62)	R\$ (108.903,59)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (1.054.157,06)	R\$ (79.996,31)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (76.036,56)	R\$ (28.907,28)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 17.468,83	R\$ 6.101,14
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 17.468,83	R\$ 6.101,14
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 17.468,83	R\$ 6.101,14
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (41.118,30)	R\$ (9.291,43)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (41.118,30)	R\$ (9.291,43)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (41.118,30)	R\$ (9.291,43)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (25.698,94)	R\$ (5.807,14)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (15.419,36)	R\$ (3.484,29)

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Qualificação do Assinante CONTADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 575.080.709-68

Nº de Série do Certificado 151808383039801089240436414223335072648

Nome do Signatário ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G4

Validade 26/06/2013 a 24/06/2016

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 103.506.019-17

Nº de Série do Certificado 84321132837005351427736092476146905980

Nome do Signatário WENDY KAROLINA BERNARDI STANG:10350601917

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G4

Validade 31/03/2016 a 30/03/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000088

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

## REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205380488	CNPJ 07.151.208/0001-50	
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NUMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 9995960	DATA DO PAGAMENTO 25 de fevereiro de 2016

## IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

C7.AF.7B.D0.87.6C.9D.62.93.15.CF.7E.4C.9F.65.F8.DB.1C.0C.9D

FRANCISCO BELTRAO - PR, 22 de abril de 2016.

## ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	103.506.019-17	WENDY KAROLINA BERNARDI STANG:103506019 17	8432113283700535 1427736092476146 905980	31/03/2016 até 30/03/2019

000087

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41205380488	<b>CNPJ</b> 07.151.208/0001-50
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2015 a 31/12/2015
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 12
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C7.AF.7B.D0.87.6C.9D.62.93.15.CF.7E.4C.9F.65.F8.DB.1C.0C.9D	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	151808383039801089240 436414223335072648	26/06/2013 a 24/06/2016
ADMINISTRADOR	10350601917	WENDY KAROLINA BERNARDI STANG:10350601917	843211328370053514277 36092476146905980	31/03/2016 a 30/03/2019

## NÚMERO DO RECIBO:

C7.AF.7B.D0.87.6C.9D.62.93.15.CF.7E.  
4C.9F.65.F8.DB.1C.0C.9D-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/04/2016 às 14:01:10

06.2F.97.A6.10.EB.08.BF  
4C.18.16.4D.42.58.9E.BF



**SABIÁ ECOLÓGICO** 000000  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**

**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2016  
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

SG= Ativo Total  
Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

SG= 7.990.149,18  
3.682.737,49

SG= 2,16

**Índice de Solvência Geral é de 2,16**

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 17 de fevereiro de 2017.

SABIÁ ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ 07.151.208/0001-50

  
\_\_\_\_\_

**ADRIANA BALLMANN**  
RG: 6.934.679-0/SESP-PR  
CPF: 037.873.479-25  
**SOCIA ADMINISTRADORA**

www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50  
Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
SAC: Av. Iguaçú, 615 - FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.208/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5234-868</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2017 às 07:38:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



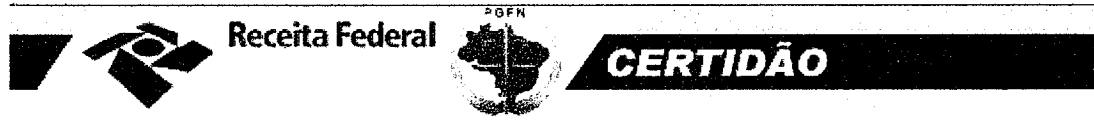
Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



000090





000091



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

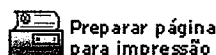
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:21:39 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **52F4.71FF.46C0.EA4D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015829112-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
 Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
 2017 / 20  
 EMITIDA EM 27/01/2017

000093

Cadastro.....:131-0  
 Requerente...:O MESMO  
 Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50  
 Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0  
 Bairro.....:ZONA RURAL  
 Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
 Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

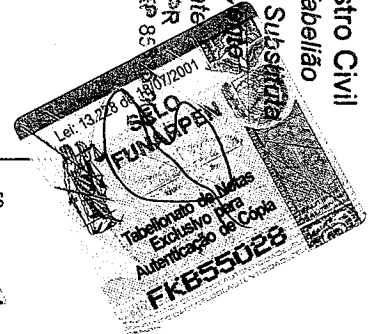
A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 27 de Janeiro de 2017 .

Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salecio Costa - Tabelião  
 Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
 Diogo Afonso Bonin - Escrivão  
 Patricia Antonelo - Escrivente  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
 Marcelo Costa

Marcelo Costa  
 Divisão de Tributos



AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 Jan. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

IMPRIMIR

VOLTAR

000094



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2017 a 02/03/2017

**Certificação Número:** 2017020102024818340225

Informação obtida em 11/02/2017, às 07:52:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão nº: 123478364/2017

Expedição: 21/01/2017, às 07:42:49

Validade: 19/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

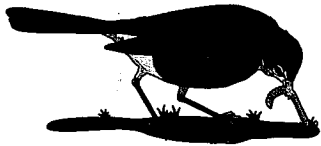
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*

000096



**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro no conselho de Classe	Data do Registro
<b>FABIO ANTONINHO GAMBIN</b>	<b>ENGENHEIRO QUIMICO</b>	<b>PR - 78465/D</b>	<b>23/05/2005</b>

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de fevereiro de 2017.

Cart. Costas



**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**

Cart. Costas

  
**FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
**ENGENHEIRO QUIMICO**  
**RG: 5.116.352-4**

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

SABIÁ ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ 07.151.208/0001-50



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 122009/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

**CNPJ:** 07151208000150

**Num. Registro:** 43654

**Registrada desde :** 13/12/2005

**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00

**Endereço:** LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85635000

**Objetivo Social:**

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

**Para fins de: DIREITO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 356091/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/10/2016 17:01:12



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122008/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: **FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D  
Registro Nacional : 1700855247  
Registrado(a) desde : 23/05/2005

Filiação : ANGELO GAMBIN  
CARMEN MARIA GAMBIN  
Data de Nascimento : 10/02/1980  
Carteira de Identidade : 51163524  
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título(s):

**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA**

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas

**61890 - FABIO ANTONINHO GAMBIN - ME**

Desde: 30/09/2016 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Direito

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 356084/2016.

Emitida via Internet em 18/10/2016 17:00:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - PR

21 de Fev. 2017

**CARTORIO COSTA**  
Oficial



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Nome: FABIO ANTONINHO GAMBIN Registro Nacional: 170085824-7

Filiação: ANGELO GAMBIN  
CARMEN MARIA GAMBIN

C.P.F.: 027.878.389-95 Documento de Identidade: 51163524 SSPR Tipo Sang.: A+

Nascimento: 20/02/1980 Naturalidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PR Emissão: 26/09/2011 Data de Registro: 23/05/2005

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: 22-78465/D

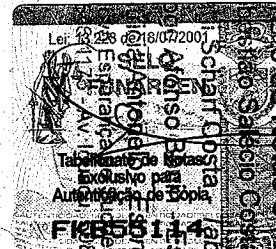


Título Profissional  
Engenheiro Químico

Ass. do Profissional

*[Signature]* 888078200

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (6º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Le: 228 de 16/07/2007  
Tabela de Tarifas  
Anexo I  
Art. 1º  
Art. 2º  
Art. 3º  
Art. 4º  
Art. 5º  
Art. 6º  
Art. 7º  
Art. 8º  
Art. 9º  
Art. 10º  
Art. 11º  
Art. 12º  
Art. 13º  
Art. 14º  
Art. 15º  
Art. 16º  
Art. 17º  
Art. 18º  
Art. 19º  
Art. 20º  
Art. 21º  
Art. 22º  
Art. 23º  
Art. 24º  
Art. 25º  
Art. 26º  
Art. 27º  
Art. 28º  
Art. 29º  
Art. 30º  
Art. 31º  
Art. 32º  
Art. 33º  
Art. 34º  
Art. 35º  
Art. 36º  
Art. 37º  
Art. 38º  
Art. 39º  
Art. 40º  
Art. 41º  
Art. 42º  
Art. 43º  
Art. 44º  
Art. 45º  
Art. 46º  
Art. 47º  
Art. 48º  
Art. 49º  
Art. 50º  
Art. 51º  
Art. 52º  
Art. 53º  
Art. 54º  
Art. 55º  
Art. 56º  
Art. 57º  
Art. 58º  
Art. 59º  
Art. 60º  
Art. 61º  
Art. 62º  
Art. 63º  
Art. 64º  
Art. 65º  
Art. 66º  
Art. 67º  
Art. 68º  
Art. 69º  
Art. 70º  
Art. 71º  
Art. 72º  
Art. 73º  
Art. 74º  
Art. 75º  
Art. 76º  
Art. 77º  
Art. 78º  
Art. 79º  
Art. 80º  
Art. 81º  
Art. 82º  
Art. 83º  
Art. 84º  
Art. 85º  
Art. 86º  
Art. 87º  
Art. 88º  
Art. 89º  
Art. 90º  
Art. 91º  
Art. 92º  
Art. 93º  
Art. 94º  
Art. 95º  
Art. 96º  
Art. 97º  
Art. 98º  
Art. 99º  
Art. 100º

Serviço Distrital  
Registro Civil

*[Large handwritten signature]*



000102

Nº 10801/2013

200.025

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04, 71.60.00, 34.41.11		
EMPREENDIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014	 Alexandre Waltrick Rates Presidente 380.821-1
AUTENTICAÇÃO Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR 16 Fev. 2014	

CARTÓRIO COSTA  
Oficial

## Documentos em anexo

Termo de Compromisso.

## Condições de validade

**(1) Descrição do empreendimento:** Aterro de resíduos sólidos industriais classe I e II (conforme NBR 1004/2004) implantado em imóvel rural com área total de 218.070,44 m<sup>2</sup>, com capacidade média de recebimento de 4.500 toneladas de resíduos / mês (o empreendimento não está autorizado a dispor resíduos com teor de umidade superior a 75% no maciço de resíduos).

O empreendimento compreende as seguintes instalações: **(a)** portaria; **(b)** Área de Administração; **(c)** balança para controle de recebimento de resíduos no empreendimento; **(d)** Laboratório para caracterização dos resíduos sólidos; **(e)** Células para disposição de resíduos classe I, executadas em módulos de 30,00m x 36,00m x 5,00m, com impermeabilização de fundo composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10<sup>-7</sup> cm/s, duas camadas de geomembrana, camada de solo e geotêxtil de proteção mecânica; **(f)** Células para disposição de resíduos sólidos classe II, com impermeabilização de fundo, composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10<sup>-7</sup> cm/s compactada (0,50m), duas membranas sintéticas de polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura de 2,0 mm e camada de solo de 0,30 m para proteção mecânica da manta; **(g)** Galpão utilizado para o armazenamento e manipulação de resíduos Classe I e II, contendo duas baias para "solidificação" (atualmente em desuso) devido a inadequações nas condições estruturais da área destinada a atividade (o procedimento de solidificação desenvolvido no empreendimento consiste na adição de resíduos granulares aos efluentes líquidos e/ou resíduos com teores de umidade elevados de forma a corrigir o percentual de matéria seca presente no mesmo); **(h)** Dois reservatórios estanques, com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m<sup>3</sup> (alimentação por sistema de bombeamento) e 1.800,0 m<sup>3</sup> utilizados no armazenamento temporário de líquidos percolados, com posterior encaminhamento para tratamento em empreendimento devidamente licenciado para este fim; **(i)** galpão que abriga o equipamento de destruição térmica; **(j)** sistema de tratamento de efluente sanitário tipo fossa séptica - filtro anaeróbio - zona de raízes; **(k)** plataforma de higienização dos veículos (atualmente em desuso); **(l)** Incinerador para tratamento de resíduos de serviços de saúde e industriais marca Incol Incineration Techtrol, modelo PY-900-E

**(2) Aspectos florestais:**

A área em que está inserido o empreendimento possui feições rurais e metragem total de 21,8 ha, distando aproximadamente 5,00 km do centro da cidade de Rio Negrinho (SC). O entorno é caracterizado por seqüências de várias elevações (possivelmente morros), que estão, em sua maioria, recobertos por vastas áreas de reflorestamentos de exóticas e fragmentos florestais de vegetação nativa. As encostas resultantes da seqüência de elevações formam terrenos com inclinações variáveis. Na base das elevações observa-se terrenos mais planos que formam vales, que escoam as coleções hídricas em direção aos corpos de águas receptores. Na porção oeste do terreno, na cota de base, é possível observar 02 (duas) nascentes que fluem em direção ao Norte (N). As nascentes resultam em pequenos arroios, com largura variável, porém nunca superior a 01 (um) metro (assertiva referente somente as áreas visitadas). Devido à declividade das encostas e a ausência de vegetação de cobertura observa-se, em alguns pontos, observou-se carreamento de sedimentos em direção ao leito dos corpos d'água, bem como processos erosivos e escorregamentos de terra. As faixas de preservação permanente estão recobertas em alguns pontos por vegetação nativa, porém em outros pontos observa-se a ausência de vegetação arbórea, com predominância de pastagens. Observou-se ainda a presença de indivíduos isolados de exóticas, como *Pinus sp.* Na porção leste do aterro ocorre formação florestal

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 FEV 2017

CARTÔNIO COSTA

Página 2 de 10

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.



000104

Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04, 71.60.00, 34.41.11				
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014	
AUTENTICAÇÃO Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR	Alexandre Waltrick Rates Presidente 380.821-1

CARTÓRIO COSTA

16.F.V. 2017

Certifico que o selo de autenticidade foi aplicado na última folha.

**Documentos em anexo**

Termo de Compromisso.

**Condições de validade**

composta de espécies nativas, em bom estado de conservação. Não foi possível acessar a área, porém devido a conformidade topográfica do terreno, existe a possibilidade de ocorrer nascentes ou córregos na base da elevação (nesta porção), devendo ser fruto de investigação detalhada.

**(3) Controles ambientais:**

- (3.1) Sistema de drenagem dos líquidos percolados tipo espinha de peixe (situação verificada em projeto);  
 (3.2) Armazenamento temporário de líquidos percolados em dois tanques (estanques) com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m<sup>3</sup> e 1.800,0 m<sup>3</sup> ( o tanque de menor capacidade, receptor de efluente oriundo do maciço de resíduos classe I, dispõe de alimentação por sistema de bombeamento);  
 (3.3) Sistema de captação e queima de gases (no aterro de resíduos classe II), composto por drenos verticais com diâmetro de 400,0 mm, abrangendo uma área com raio de 30m, interligados a drenos horizontais;  
 (3.4) Sistema de detecção de vazamentos (drenos de brita, dreno testemunha e poços de monitoramento);  
 (3.5) Sistema de drenagem eficiente das águas pluviais, composto por valas em concreto pré-fabricado (tipo meio-cana), valas escavadas e caixas de passagem de alvenaria;  
 (3.6) Rede de monitoramento de água subterrânea composta por, no mínimo 4 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1 (um) a montante e 3 (três) a jusante do empreendimento, conforme perfil hidrogeológico;  
 (3.7) Balança para pesagem e controle da entrada de resíduos;  
 (3.8) Isolamento da área com tela metálica;  
 (3.9) Utilização de simbologia de advertência para fins de sinalização;  
 (3.10) Acesso restrito, com utilização de guarita;  
 (3.11) Sistemas de tratamento de efluentes sanitários gerados pelo empreendimento, compostos por tanque séptico, filtro anaeróbio e zona de raízes;  
 (3.12) Controle do recebimento e disposição dos resíduos sólidos, os quais são dispostos em rampa, numa proporção de 1:3. O trator de esteira deve compactar o resíduo com movimentos repetidos de baixo para cima.

**(4) Programas ambientais:**

**O empreendimento deverá enviar a FATMA, até o mês de dezembro de cada ano:**

- (4.1) **Programa de monitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes:** Planilha quantitativa e qualitativa referente ao encaminhamento dos efluentes para tratamento, com identificação (classe), data, volume e identificação da unidade de destinação. A Planilha deve vir acompanhada de cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo transportador e destinador.  
 (4.2) **Programa de gerenciamento de resíduos:** planilha quantitativa e qualitativa referente ao recebimento de resíduos sólidos, com identificação da data do recebimento e identificação da unidade geradora.  
 (4.3) **Programa de monitoramento da qualidade do ar.** Relatório e laudo conclusivo referente ao

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.  
 II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.  
 III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.  
 IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.  
 V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.  
 VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

ADU ENPIPLAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sul - PR

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

16 FEB 2017

CARTÓRIO COSTA





000106

Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04, 71.60.00, 34.41.11				
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

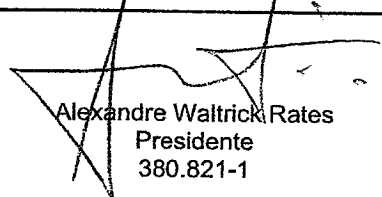
**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, <u>11 JUL 2014</u>	 Alexandre Waltrick Rates Presidente 380.821-1
-----------------------------------	---

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

16 JUL 2014

**CARTÓRIO COSTA**  
Especial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

**Documentos em anexo**

Termo de Compromisso.

**Condições de validade**

monitoramento ambiental semestral dos padrões de qualidade do ar. O relatório e laudo deverão conter minimamente: a) Apresentar layout contendo os pontos de lançamento existentes na empresa; b) Caracterização dos componentes das emissões através de justificativas técnicas coerentes e plausíveis; c) As amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência; d) As análises deverão ser realizadas por empresa especializada para este fim; Os laudos/relatórios deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: assinatura e número de registro do responsável técnico, O método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado, a incerteza de medição de cada parâmetro, **conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos a legislação incidente;** e) AFT (Anotação de Função Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; f) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises.

**(4.5) Programa de Controle de Processos Erosivos.** Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral dos padrões processos erosivos associados à atividade e suas reais e/ou potenciais interferências no ecossistema inserido.

**(4.5) Programa de Educação Ambiental.** A empresa deverá desenvolver um programa de educação para os funcionários e para a comunidade local, que deverá versar a respeito de temas ambientais relacionados a atividade desenvolvida pela empresa. Deverão ser realizados treinamentos/ palestras/encontros (com periodicidade no mínimo anual) a respeito de temas ambientais. Deverá ser encaminhado anualmente relatório técnico contendo: 1) Conteúdo programático dos encontros/palestras; 2) Registro fotográfico datado; 3) Considerações da empresa a respeito de pontos positivos e negativos levantados nos encontros.

**(4.6) Programa de monitoramento da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial:** Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial, considerando no mínimo os seguintes parâmetros: pH; Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio, temperatura, óleos e graxas, substâncias que reagem com azul de metileno, em atendimento a Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011, Lei Estadual 14.675/2009 e NBR 13969-97 (considerar o parâmetro mais restritivo). Deverá vir acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**(5) Medidas compensatórias:** Termo de Compromisso.

**(6) Condições específicas:**

**(6.1)** Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes (combustíveis, óleos lubrificantes, produtos químicos em geral e produtos afins), além de efluentes líquidos, deverão ser realizadas em locais dotados de dispositivos de contenção adequados, a fim de reter os líquidos poluentes no local em caso de possíveis vazamentos.

**(6.2)** Quaisquer efluentes e/ou resíduos líquidos decorrentes do desenvolvimento da atividade somente deverá ser lançado em corpos d'água, após tratamento adequado e desde que obedeçam as condições, padrões e exigências das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, além da Lei Estadual 14.675

**Observações**

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Certifico que o selo de

autenticidade foi afixado na última folha. Página 6 de 10

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - PR

16.F.V. 2017

**CARTÓRIO COSTA**



**N° 10801/2013**

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/10088/CMF e parecer técnico n° 11963/2013, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04, 71.60.00, 34.41.11				
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

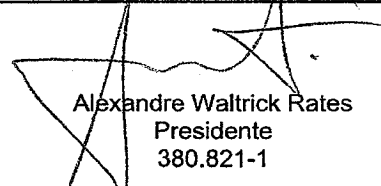
**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, <u>11 JUL 2014</u>	 Alexandre Waltrick Rates Presidente 380.821-1
-----------------------------------	---

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

**CARTÓRIO COSTA**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

**Documentos em anexo**

Termo de Compromisso.

**Condições de validade**

/2009.

- (6.3) Caso a eficiência do Sistema de Tratamento de Esgotos não atinja o grau de tratamento compatível com a qualidade do corpo d'água receptor deverá ser adotado tratamento complementar.
- (6.4) Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n°. 001/90;
- (6.5) As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
- (6.6) Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.
- (6.7) A Concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
- (6.8) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Estadual 14675/09 e demais legislações aplicáveis.
- (6.9) A ocorrência de quaisquer inconformidades na operação do empreendimento, compreendendo lançamento de efluentes em desacordo com a legislação, vazamentos, acidentes ou qualquer outro evento que tenha potencial prejudicial ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicada à FATMA, conjuntamente com plano de adequação e/ou reparação de possíveis ou efetivos danos ambientais.
- (6.10) Os responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, em caso de inconformidade na operação ou nos casos da ocorrência de acidentes ou vazamentos devem adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- (6.11) No caso de desativação / encerramento da atividade, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar, com antecedência mínima de 120 dias, plano de encerramento das atividades a ser aprovado pela FATMA .
- (6.12) Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis relacionada à prevenção do solo, correto armazenamento e destinação dos efluentes ou produto químico potencialmente contaminante.
- (6.13) O empreendedor deverá respeitar, preservar e contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental de todos os componentes do ecossistema em que está locado o empreendimento.
- (6.14) As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas, e dotado de dispositivo (s) adequado (s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, inibindo - se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- (6.15) Quaisquer áreas definidas pela legislação ambiental vigente, como de Preservação Permanentes - APPs existentes na área do empreendimento deverão ser recuperadas e preservadas.
- (6.16) A empresa deverá atender aos parâmetros máximos estabelecidos nos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pela resolução do CONAMA 005/89 e 003/90.
- (6.17) A empresa deverá proceder e manter adequada sinalização de segurança referente a riscos emergenciais e ambientais em toda a área útil do empreendimento.
- (6.18) O empreendedor deve expor, em local visível no próprio empreendimento, as licenças ambientais

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sul - PR

Página 8 de 10

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

16 FEVEREIRO 2017  
**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial



**Nº 10801/2013**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04, 71.60.00, 34.41.11				
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA				
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

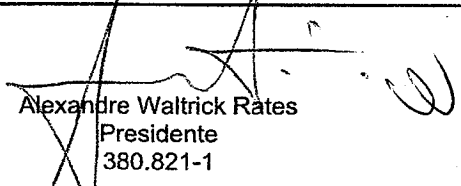
**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, <u>11 JUL 2014</u>	
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR	Alexandre Waltrick Rates Presidente 380.821-1

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

**Documentos em anexo**

Termo de Compromisso.

**Condições de validade**

concedidas.

(6.19) A empresa deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI inerentes aos riscos oferecidos pela atividade, bem como orientar e exigir o uso adequado dos mesmos.

(6.20) A empresa deverá promover o treinamento, de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais.



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 16 Fev. 2017  
**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E  
DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012**

Pelo presente instrumento a **HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sua sede na cidade de Rio Negrinho (SC), na Estrada Colônia Miranda, km 3,1 – BR 280 – Colônia Miranda Caixa Postal 144, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.675/0001-04 Inscrição Estadual Isento, representada na forma do seu contrato social, adiante designada **CONTRATADA**, e de outro, **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguaçu, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento representada na forma do seu contrato social, adiante designada **CONTRATANTE** tem entre si, justo e acertado um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR - 10.004).

**Paragrafo Único** - A disposição final desses resíduos será feita em local apropriado para tal finalidade, localizado no endereço da **CONTRATADA** no **COMPLEXO DE TRATAMENTO PLANALTO NORTE** de propriedade da **CONTRATADA**. O empreendimento apresenta-se devidamente licenciado pela Fundação de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – FATMA, sob a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 0.176/2010, para recebimento de Resíduos da Classe I e Classe II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS**

- 2.1 A **CONTRATANTE** é a responsável pela coleta e transporte dos resíduos objeto deste contrato.
- 2.2 A **CONTRATANTE** deverá enviar, junto com cada uma das cargas de resíduos transportados, o correspondente **MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)** em 3 (tres) vias, conforme modelo anexo a este documento, onde deverá estar o resíduo claramente identificado como indica a cláusulas 4.1 deste **CONTRATO**, além da documentação fiscal regulamentada para o transporte.

**Paragrafo Único** - Os resíduos somente serão recebidos pela **CONTRATADA** se a documentação de transporte estiver completa, e a especificação técnica dos resíduos transportados estiverem de acordo com a caracterização indicadas na Clausula 4.1 deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS**

- 3.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer, antes do primeiro envio da carga de **RESÍDUOS**, cópia do laudo de caracterização dos resíduos indicados neste documento, quando os mesmos tratarem-se de resíduos classe II, realizado por laboratório competente e reconhecido. A **CONTRATADA** se compromete a

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que conferi com o original  
Nova Esperança do Sudeste - PR

26 MAR 2013  
**CANCELADO**  
CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO  
13 DEZ 2012  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial



manter as informações de caracterização devidamente arquivados, podendo as mesmas, serem apresentados aos órgãos de fiscalização ambiental, caso solicitado, sem que seja necessária prévia autorização da **CONTRATANTE**.

- 3.2 Os veículos de transporte dos **RESÍDUOS** serão pesados na entrada e na saída do **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS**, entregando-se uma das vias do boleto de pesagem para a **CONTRATANTE**, permanecendo outra via na posse da **CONTRATADA** para fins de controle e medições.
- 3.3 Nesta etapa, a **CONTRATADA** inspecionará o resíduo recebido, retirando amostras para fins de análise em laboratório do próprio **ATERRO INDUSTRIAL**, para controle e rastreamento. Tanto as amostras retiradas como os resultados de sua análise, serão cadastradas e armazenadas pelos técnicos da **CONTRATADA**.
- 3.4 A análise efetuada pela **CONTRATADA** terá por objetivo a verificação preliminar de caracterização dos **RESÍDUOS**. Se dessa análise preliminar, a **CONTRATADA** concluir que poderá existir **RESÍDUOS** não autorizados, as amostras sofrerão uma análise mais completa, cujo resultado estará à disposição da **CONTRATANTE**.
- 3.5 Caso a análise preliminar confirme a existência de não conformidades com as características originais dos resíduos especificados, estes não serão encaminhados para a destinação final, até que o laboratório conclua sua verificação e a divergência técnica seja esclarecida.
- 3.6 Qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos resíduos gerados, deverá ser previamente comunicada à **CONTRATADA**, o que poderá gerar a necessidade de nova caracterização do resíduo e eventual ajuste nos termos deste documento. Sendo que é de exigência da **CONTRATADA** a renovação do laudo de caracterização a cada 2 anos.
- 3.7 A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar o recebimento de resíduos que estejam em desacordo com as características originalmente indicadas pela **CONTRATANTE** e identificadas na cláusula 4.1.

**CLÁUSULA QUARTA – TIPOS DE RESÍDUOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 Pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** cobrará da **CONTRATANTE** os seguintes valores:
  - a) Tipo do Resíduo 1: **Líquido Contaminados**.  
Quantidade estimada por mês: **20 toneladas**.  
Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**  
Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**  
Preço: **R\$ 227,00 (Duzentos e Vinte e Sete Reais) por tonelada**.
  - b) Tipo do Resíduo 2: **Sólidos não Contaminados**.  
Quantidade estimada por mês: **200 toneladas**.  
Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - PR

~~CANCELADO~~  
13 MAR. 2013  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial





Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 90,00 (Noventa Reais) por tonelada.**

c) Tipo do Resíduo 3: **Escória de Chumbo.**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **3,5 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 92,00 (Noventa e Dois Reais) por tonelada.**

d) Tipo do Resíduo 4: **Sulfato de Ferro.**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **1,6 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 92,00 (Noventa e Dois Reais) por tonelada.**

e) Tipo do Resíduo 5: **Sólidos Contaminados.**

Quantidade estimada por mês: **300 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 216,00 (Duzentos e Dezesesseis Reais) por tonelada.**

f) Tipo do Resíduo 6: **Terra Contaminada.**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,6 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais) por tonelada.**

g) Tipo do Resíduo 7: **Orgânicos Sólidos.**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por tonelada.**

4.2 Os preços acima incluem todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**. Quaisquer outras despesas, ficará a cargo da **CONTRATANTE**.

4.3 As faturas serão emitidas ao final de cada quinzena de cada mês, tendo como base as medições feitas pela **CONTRATADA** em cada um desses períodos.

4.4 A quantificação dos **RESÍDUOS** recebidos e destinados terá como base, para fins de controle e de emissão de fatura, os boletos de pesagem emitidos conforme indica a Clausula Terceira deste Contrato. Esses boletos serão encaminhados juntamente com a respectiva fatura.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - RS

13 DEZ. 2016

CARTORIO COSTA

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - RS

28 MAR. 2013

CARTORIO COSTA

Oficial

- 4.5 Entregues os documentos de faturamento à **CONTRATANTE**, devidamente protocolados, a **CONTRATANTE** providenciará o pagamento em 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da fatura ressalvado o disposto na cláusula 4.6.
- 4.6 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), mesmo que a pesagem dos resíduos destinados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** não alcance tal quantitativo.
- 4.7 Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contrato implicará em multa moratória desde já estipulada em 2% (dois por cento) sobre valor em atraso e juros de 1% ao mês *pro rata*, exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO CONTRATUAL

- 5.1 O presente contrato é pactuado pelas partes por prazo de 12 (doze) meses.
- 5.2 O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo, através do qual se repactuará as novas condições comerciais.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 Esse contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, sem ônus, por quaisquer das partes, desde que previamente comunicada a outra parte por escrito, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2 No caso de ocorrer a rescisão deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** fará a medição de todos os recebimentos havidos até a data da rescisão, emitindo a correspondente fatura, que deverá ser paga pela **CONTRATANTE** em até 5 (cinco) dias da data de sua emissão.
- 6.3 No caso da **CONTRATANTE** não enviar os resíduos indicados na cláusula quarta deste **CONTRATO** até a data de encerramento da vigência deste documento, a rescisão será automática e a **CONTRATADA** comunicará este fato por escrito aos órgãos ambientais correspondentes, indicando não ter havido a destinação final dos resíduos no **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS** da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE LEGAL DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 7.1 Cabe à **CONTRATADA** a responsabilidade pela disposição final técnica e ambientalmente corretas dos **RESÍDUOS** da **CONTRATANTE**.
- 7.2 Pelo fato da **CONTRATADA** efetuar a análise dos **RESÍDUOS** recebidos em seu **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS** por amostragem, fica desde já acordado entre as partes, que, na hipótese de ser comprovadamente constatada a existência de **RESÍDUOS** da **CONTRATANTE**, em desacordo com o especificado na cláusula 4.1, caberá única e exclusivamente à própria **CONTRATANTE**, toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que porventura esses **RESÍDUOS**, classificados em dissonância com o previamente autorizado e eventualmente não detectados na amostragem, possam causar a terceiros ou ao meio ambiente, mesmo após a sua disposição, permanecendo íntegra e intransferível a responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e lugar.
- 7.3 Na hipótese da **CONTRATADA** vir a comprovadamente constatar, após a descarga dos **RESÍDUOS**,



que os mesmos não poderiam ter sido destinados, conforme cláusula 4.1, ficará ainda a **CONTRATANTE** responsável pelos custos de desaterro e remoção dos **RESÍDUOS** depositados indevidamente, serviços esses que serão executados exclusivamente pela própria **CONTRATADA** ou seus contratados, e cobrados da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - VISTORIA DA FONTE GERADORA DA CONTRATANTE E DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA**

- 8.1 A **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA**, por si ou por seus representantes e prepostos, durante todo o transcorrer deste contrato, mediante aviso prévio por escrito com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, que sejam vistoriados os locais e as fontes e processos geradores dos **RESÍDUOS**.
- 8.2 A **CONTRATADA** igualmente permitirá que a **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, efetue a vistoria em seu **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS** a qualquer tempo, durante todo o transcorrer deste contrato, objetivando atestar a qualidade de operação da mesma, desde que informada previamente por escrito.

AUTENTICACAO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperanca do Sudoeste PR  
 23 MAR. 2013  
 CARTEIRO COSTA

**CLÁUSULA NONA – FECHAMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA**

- 9.1 Fica desde já estipulado que, na hipótese de ocorrer o fechamento do **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA**, por ato administrativo ou ordem judicial, ou mesmo em decorrência de movimentos populares, nenhuma responsabilidade caberá à **CONTRATADA**, mesmo por indenização e danos, ficando igualmente suspensa a vigência deste instrumento, pelo mesmo período em que perdurar o fechamento.
- 9.2 Fica também, desde já estipulado que na hipótese de ocorrer o fechamento do **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA** por quaisquer circunstâncias, os **RESÍDUOS** já enviados e dispostos são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para a parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.
- 10.2 Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.
- 10.3 O presente contrato obriga ao seu integral cumprimento tanto às partes subscritoras como também seus herdeiros e sucessores, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho no Estado de Santa Catarina, como o único competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento.

AUTENTICACAO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperanca do Sudoeste PR

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

13 DEZ. 2012

CARTÓRIO COSTA



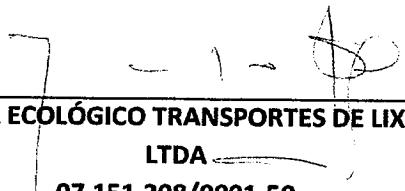
**HERA**  
**Sul**




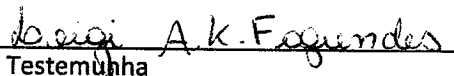
000117

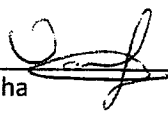
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

Rio Negrinho, 30 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO**  
**LTDA**  
**07.151.208/0001-50**  
**Agostinho Stang**

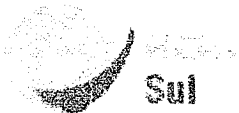
  
\_\_\_\_\_  
**HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**  
**07.756.675/0001 - 04**  
**Pedro Torreão Espinheira**

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome: Leigi A.K Fagundes  
CPF: 948.927.509 - 30

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome: Vanessa de Freitas  
CPF: 040.041.059 - 19

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
13 DEZ. 2018  
**CANTORIO COSTA**  
\_\_\_\_\_  
Oficial

**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONAT DE NOTAS**  
**FJF 18292**  
Serviço Distrital  
de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salgado Costa - Tabelião  
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
Diogo Afonso Costa - Tabelião Substituto  
Patricia Afonso Costa - Tabeliã Substituta  
Escritório  
Novo Horizonte - PR  
CEP: 85635-000



000118

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012, FIRMADO EM 25/04/2011, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguazú, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 053/2011, firmado em 25/04/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de prestação de serviços firmado em 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1. O presente CONTRATO terá sua vigência até 25 de abril de 2017, podendo ser renovado desde que previamente acordado por escrito entre as partes e formalizado através de aditivo contratual".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o *caput* da cláusula Quarta item 4.1, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

- a. Tipo do Resíduo: **16 10 01 (\*) Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas - Efluente Contaminado**  
 Quantidade estimada por mês: **5 toneladas.**  
 Classificação: **Classe I**  
 Densidade superior à: **0,5 g/cm³**  
 Estado Físico: **Pastoso**  
 Tecnologia: **Tratamento Prévio (Encapsulamento, Solidificação, Outros) e Disposição Final**

Preço: **R\$ 263,86 (Duzentos e Sessenta e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, por quilograma pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- b. Tipo do Resíduo: **19 12 13 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12 - Sólidos não Contaminados**  
 Quantidade estimada por mês: **13,5 toneladas**  
 Classificação: **Classe II**  
 Densidade superior à: **0,8 g/cm³**  
 Estado Físico: **Sólido**  
 Tecnologia: **Disposição Final**

*Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.*

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR  
 13 DEZ. 2016  
**CARTONILHO COSTA**  
 Oficial

Preço: **R\$ 109,32 (Cento e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

- c. Tipo do Resíduo: **19 13 01 (\*) Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas - Terra Contaminada**

Quantidade estimada por mês: **2,5 toneladas.**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 171,28 (Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- d. Tipo do Resíduo: **19 12 12 (\*) Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de Resíduos contendo substâncias perigosas - Sólidos Contaminados**

Quantidade estimada por mês: **240 toneladas.**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 248,28 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- e. Tipo do Resíduo: **18 02 05 (\*) Outros produtos considerados perigosos - Medicamentos**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas.**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

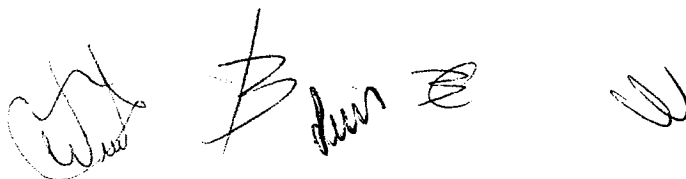
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

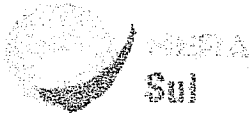
13 DE 2010

**CARTORIO COSTA**  
Oficial

Preço: **R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, obrigando as partes.





000120

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio Negrinho, 25 de abril de 2016.

**DE ACORDO**  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE**  
**LIXO LTDA**  
07.151.208/0001-50

**HERA SUL TRATAMENTO DE**  
**RESIDUOS LTDA**  
**BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**  
045.720.892-52

Testemunha  
Boanerges Carneiro  
037.975.609-90

Testemunha  
Luis Reinaldo Mendes  
054.813.968-74

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONAT DE NOTAS**  
FJF18293

Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salgado Costa - Tabelião  
 Marl Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
 Petrcia Antonele - Escrevente

Nova Esperança do Sul - PR  
Fone (48) 3045.1176 - Av. Iguaçu, 506 - CEP 85635-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - PR

13 DEZ. 2016

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial



000121

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012, FIRMADO EM 25/04/2011, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguazú, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 053/2011, firmado em 25/04/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de prestação de serviços firmado em 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1. O presente CONTRATO terá sua vigência até 25 de abril de 2016, podendo ser renovado desde que previamente acordado por escrito entre as partes e formalizado através de aditivo contratual".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o *caput* da cláusula Quarta item 4.1, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

a. Tipo do Resíduo: **16 03 03 Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas (Efluente Industrial)**

Quantidade estimada por mês: **20 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Pastoso**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 239,87 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste, (Hidrovacuo)

b. Tipo do Resíduo: **16 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos não Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: **200 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 99,38 (Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

c. Tipo do Resíduo: **16 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: **300 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

13 DEZ. 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial



Estado Físico: **Sólido**Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 225,72 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

d. Tipo do Resíduo: **19 01 11 Outros resíduos contendo substâncias perigosas ( Terra contaminada)**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**Estado Físico: **Sólido**Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 155,71 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no p

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, obrigando as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio Negrinho, 25 de abril de 2015.

DE ACORDO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE  
LIXO LTDA  
07.151.208/0001-50

HERA SUL TRATAMENTO DE  
RESIDUOS LTDA  
BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER  
045.720.892-52

Testemunha  
Ketlin Bueno  
066.191.569-75

Testemunha  
Luis Reinaldo Mendes  
054.813.968-74

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudeste - PR

13 DEZ. 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Serviço Distrital  
Tribunal de Registro Civil  
Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patricia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudeste - PR  
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 503 - CEP 85635-000

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012, FIRMADO EM 25/04/2011, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguacú, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador **PEDRO TORREÃO ESPINHEIRA**, na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 053/2011, firmado em 25/04/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de prestação de serviços firmado em 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1. O presente CONTRATO terá sua vigência até 25 de abril de 2015, podendo ser renovado desde que previamente acordado por escrito entre as partes e formalizado através de aditivo contratual".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o *caput* da cláusula Quarta item 4.1, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

- a. Tipo do Resíduo: **20 01 32 Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (Medicamentos vencidos)**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,7 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- b. Tipo do Resíduo: **20 01 32 Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (Medicamentos não vencidos)**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,7 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- c. Tipo do Resíduo: **02 01 08 Resíduos agrotóxicos e afins (agro-químicos) contendo substâncias perigosas.**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,7 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudeste PR

13 DEZ. 2016

**CARTORIO COSTA**  
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Preço: R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**d. Tipo do Resíduo: 16 03 03 Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas (Efluente Industrial)**

Quantidade estimada por mês: **20 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Pastoso**

Preço: R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste, (Hidrovacuo)

**e. Tipo do Resíduo: 16 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos não Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: **200 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 95,10 (Noventa E Cinco Reais e Dez Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**f. Tipo do Resíduo: 11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Escória de chumbo)**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **3,5 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 97,22 (Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos Dois), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**g. Tipo do Resíduo: 06 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sulfato de Ferro)**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

13.09.2016

**CARTORIO COSTA**

ONCIA

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

Preço: R\$ 97,22 (Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**h. Tipo do Resíduo: 16 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: 300 toneladas.

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: 0,8 g/cm<sup>3</sup>

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 225,72 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**i. Tipo do Resíduo: 16 03 03 Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas (Lodo Sólido da ETE)**

Quantidade estimada por mês: 100 toneladas.

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: 0,8 g/cm<sup>3</sup>

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 157,45 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**j. Tipo do Resíduo: 16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05 (Orgânicos sólidos)**

Quantidade estimada por mês: 10 toneladas.

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: 0,8 g/cm<sup>3</sup>

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 84,54 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**k. Tipo do Resíduo: 19 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Poliuretano)**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: 0,8 g/cm<sup>3</sup>

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 295,88 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), por tonelada

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul/leste PR

13 DEZ. 2010

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**l. Tipo do Resíduo: 19 01 11 Outros resíduos contendo substâncias perigosas ( Terra contaminada)**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 155,71 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**m. Tipo do Resíduo: 11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sacarias de cromo)**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 228,25 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**n. Tipo do Resíduo: 11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Silica de adsorção)**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 126,80 (Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, obrigando as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

19-DEZ-2016

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

Rio Negrinho, 25 de abril de 2014.

Atenciosamente,  
Vendedor (a)  
Andreia Alexandre

*[Handwritten signature]*  

---

**DE ACORDO**  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE**  
**LIXO LTDA**  
**AGOSTINHO STANG**  
**07.151.208/0001-50**  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  

---

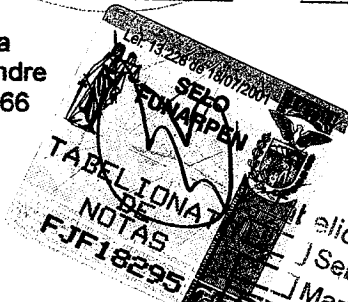
**HERA SUL TRATAMENTO DE**  
**RESIDUOS LTDA**  
**BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**  
**045.720.892-52**

Testemunha  
Andreia Alexandre  
039.864.699-66

*[Handwritten signature]*  

---

Testemunha  
Luis Reinaldo Mendes  
054.813.968-74



Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Sebastião Salgado Costa  
Marli Scharf Costa - Tabelionária  
Diogo Afonso Bonin - Escrivão  
Patricia Antonelo - Escrivão  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

**ATENTIFICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
13 de Abril de 2014  
*[Handwritten signature]*  
**CARLORIO COSTA**  
Oficial